



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDITAL N. ° 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO
UNIFICADA – SISU 01/2020**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Câmpus Hortolândia, torna públicos os procedimentos para convocação e matrícula dos estudantes classificados na Lista de Espera do SISU, para os cursos superiores de graduação oferecidos pelo IFSP, para ingresso no primeiro semestre de 2020, conforme Termo de Adesão ao SISU – 1ª edição de 2020 e Edital Nº 37 de 04/02/2020.

1. DA LISTA DE ESPERA DO SISU

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao final da Chamada Regular, referentes ao Processo Seletivo SISU 1º semestre de 2020, serão preenchidas, prioritariamente, pela Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – SISU/MEC.

1.2. Participará da lista de espera o candidato que tiver manifestado interesse para o curso correspondente à sua primeira opção, por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

2. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PELO IFSP

2.1. As possíveis convocações em Lista de Espera acontecerão **a partir de 10 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico do campus <https://hto.ifsp.edu.br/institucional>, ofertante do curso para o qual foi manifestado o interesse, onde serão divulgadas as vagas, os nomes dos convocados, datas, horários e locais para comparecimento, entre outras informações pertinentes.

2.2. Todos os candidatos que forem convocados deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, ambos com documento de identificação, no local e horário determinado para manifestação presencial de interesse à vaga, mediante assinatura e entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (**Anexo I**).

2.3. A convocação não assegura ao estudante o direito à vaga, uma vez que os candidatos poderão ser convocados em número superior às vagas existentes para confirmação presencial de interesse.

2.4. Após o período determinado para confirmação presencial de interesse, os candidatos classificados serão chamados até o limite de vagas disponíveis, pela ordem de classificação no SISU, para realização da matrícula, devendo apresentar todos os documentos exigidos, listados no Termo de Adesão – 1ª edição de 2020 e no **Anexo II**.

2.5. Os candidatos presentes convocados, classificados além do limite de vagas disponíveis, deverão entregar o Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (**Anexo I**), referente ao curso para o qual se inscreveram, para, caso ocorram desistências, serem posteriormente chamados para a matrícula.

2.6. A entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não poderá ocorrer em data e/ou horário diverso daquele para o qual o estudante for convocado.

2.7. Os estudantes convocados que não comparecerem na data e horário previstos serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

2.8. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente das notas, na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.

2.9. Caso ainda existam vagas remanescentes após a convocação de todos os candidatos que tiverem manifestado interesse presencial pela vaga nas Chamadas da Lista de Espera, poderão ser publicadas novas chamadas nos sites dos campus, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações.

3. DA MATRÍCULA

3.1. A matrícula é presencial, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo estudante, se maior de idade, ou por seu representante legal, se estudante menor de idade, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

3.2. As vagas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU, por campus, curso, turno e modalidade de concorrência.

3.3. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os **documentos exigidos para matrícula**, listados no Termo de Adesão – 1ª edição de 2020 e Edital N° 37 de 04/02/2020.

3.4. Os estudantes que forem convocados para a matrícula e não apresentarem a documentação necessária perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

3.5. Esgotadas as chamadas em Lista de Espera do SISU, com a convocação de todos os candidatos, caso ainda existam vagas remanescentes, o Câmpus Hortolândia do IFSP fica autorizado a realizar processo seletivo próprio para preenchimento das vagas, conforme diretrizes da Pró-reitoria de Ensino.

3.6. O estudante selecionado para matrícula não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos superiores, em instituições públicas, em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, o cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4. CRONOGRAMA:

EVENTO:	DIA	HORÁRIO
PERÍODO PARA ASSINAR O TERMO DE INTERESSE NA VAGA	11, 12,13 e 14/02/2020	das 09h às 20h
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA	17/02/2020	A PARTIR DAS 17h
MATRÍCULAS	18, 19 e 20/02/2019	das 9h às 20h

5. QUADRO DE VAGAS:

QUADRO DE VAGAS									
	A	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
ADS	8	4	2	2	2	0	1	0	0
MAT	15	3	1	4	2	1	1	0	1
ENG	8	2	3	5	2	0	1	1	1

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O IFSP reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela ampla divulgação das alterações em sua página eletrônica: <https://hto.ifsp.edu.br/institucional/>

6.2. A inscrição do estudante no SISU/MEC implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFSP, das informações presentes na ficha de inscrição, no questionário socioeconômico e nos resultados obtidos no Enem 2019.

6.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao SISU 1ª edição de 2020 que vierem a ser publicados pelo IFSP.

6.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral de cada campus.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, classificado(a) na **Lista de Espera**
disponibilizada pelo SISU/MEC para o curso _____, turno
_____, Câmpus Hortolândia do *Instituto Federal de Educação, Ciência e*
Tecnologia de São Paulo, conforme disposto no **item 2.2.** do Edital nº 05 de 10/02/2020, referente à
LISTA DE ESPERA IFSP/SISU/MEC, declaro interesse no curso supracitado.

Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não me assegura o direito à ocupação da vaga.

E-mail: _____

Telefone: () _____

Hortolândia, _____, de fevereiro de **2020**.

Assinatura do(a) estudante(a) ou representante legal

ANEXO II

1.1 Documentos Gerais:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- c. Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- d. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- f. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- g. Comprovante de endereço atualizado;
- h. Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- i. Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES:

As cópias deverão ser simples sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula.

Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas.

Os documentos constantes do item 1.1 do anexo II da letra a à g são de entrega obrigatória para realização da matrícula.

Os documentos dos itens h e i são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato terá que redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada a declaração nos itens h e i, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal a regularidade do CPF, e no site do TSE a certidão de regularidade eleitoral, e apenas após a consulta à esses sites a matrícula será deferida ou indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: “apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública.”

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento

1.1. Documentos das Reservas de Vagas:

1.2.1. Para comprovação de Escola Pública, ou seja, que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, através da apresentação de:

- a. Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino;
- b. Cópia do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino.

1.2.2. Para comprovação de Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição, ou seja, nos meses de outubro/2019, Novembro/2019 e Dezembro/2019, através da apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com a atividade desenvolvida, por cada integrante da família:

⇒ **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

⇒ **ATIVIDADE RURAL**

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

⇒ **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

⇒ **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses.

⇒ **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

⇒ **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a. CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
 - b. Declaração que não possui renda, conforme ANEXO II;
 - c. Outros documentos que subsidiem o cálculo de renda per capita dos candidatos.
- 1.2.3. Para comprovação de PPI, realização de auto declaração de pretos, pardos ou indígenas no próprio formulário de matrícula.
- 1.2.4. Para comprovação de PCD, entrega de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Hortolândia, 10 de fevereiro de 2020.

_____ASSINADO NO ORIGINAL_____

Israel SouzaMorais

Diretor Geral do Câmpus Hortolândia em exercício.